




COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PARECER Nº 30/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 017/2023 PODER EXECUTIVO

APROVADO: 11 / 10 / 2023

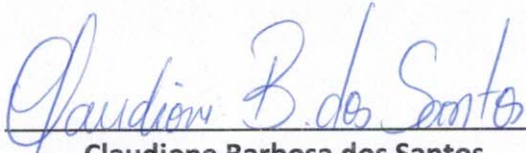

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

RELATÓRIO

Exm^o. Sr. Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o "Projeto de Lei nº 017 de 27 de setembro de 2023, que "Altera as Leis Municipais nº 092 de 22 de junho de 2022 e nº 090 de 09 de junho de 2022 e dispõe sobre alteração de vencimentos dos Profissionais (professor e administrativo escolar) da Educação Municipal de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências" de autoria do poder Executivo, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão para análise, de acordo com art. 21, §3º do novo regimento interno, compete a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo opinar sobre as proposições relativas à Educação, ao Esporte, a Recreação, ao Lazer.


Claudione Barbosa dos Santos

Vereador – PTB
(Relator)

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO
EM: 20/10/2023 às 10 h 50
michelly Nunes



CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Jurídico emitido pelo assessor Jurídico desta Casa de Leis, e ouvir partes interessadas como representantes legais da classe, entendo que a propositura está apta quanto à parte Jurídica, assim opino em conformidade com o parecer Jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela aprovação do Projeto de Lei nº 017/2023 de autoria do Executivo Municipal.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2023.

Claudione Barbosa dos Santos

Vereador - PTB

Relator



VOTO

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por seus membros infra-assinados, após analisar o, "Projeto de Lei nº 017 de 27 de setembro de 2023, que "Altera as Leis Municipais nº 092 de 22 de junho de 2022 e nº 090 de 09 de junho de 2022 e dispõe sobre alteração de vencimentos dos Profissionais (professor e administrativo escolar) da Educação Municipal de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências" de autoria do Poder Executivo está em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador Claudione Barbosa dos Santos, opina por sua APROVAÇÃO juntamente com o membro Valter da Costa e Silva Junior por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2023.

Ver. Hamilton Raposa de Miranda Neto
Presidente

Ver. Claudione Barbosa dos Santos
Relator

Ver. Valter da Costa e Silva Junior
Membro